

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRAU

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 051 - Obras e Investimentos CR\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 072 - Obras e Investimentos CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar as seguintes dotações:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - 012 - Despesas de Exercícios Ant. CR\$.168.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1. - 013 - Subvenções Sociais CR\$ 500.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

q/b

4.1.2.0 - 015 - Equipamentos e Mat. Permanente. CR\$ 1.000.000

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - 016 - Aquisição de Imóveis... CR\$ 2.300.000,00

UNID. ORÇ.: ASSESSORIAS DIRETAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - 020 - Setenças Judiciais... CR\$ 500.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 021 - Equipamentos e Mat. Permanente. CR\$ 700.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

UNID. ORÇ.: SERVIÇO DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - 029 - Remuneração de Serv. Pessoais. CR\$ 300.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E CONTÁBEIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - 040 - Juros da Dívida Contratada. CR\$ 1.000.000,00

3.2.6.2 - 041 - Outros Encargos da Dívida Contratada CR\$ 300.000,00

3.2.6.7 - 042 - Correção Monetária / Operação de Créd. p/antecipação da Rec. CR\$ 400.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - 044 - Amortização da Dívida Contratada. CR\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 052 - Equipamentos e Mat. Permanente. CR\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE SANEAMENTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 065 - Obras e Instalações CR\$ 4.332.000,00

- 4.1.2.0 - 066 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$ 1.000.000,00
 4.2.0.0 - INVERSÕES FIAT FCBTAS
 4.2.6.0 - 067 - Constituição ou Aumento de Capital
 de Empresas Com. ou Financeiras. CR\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.2.0 - 073 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$ 4.500.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNID. ORÇ.: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - 082 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00
 4.1.2.0 - 083 - Equipamentos e Mat. Permanente. CR\$ 2.000.000,00

Art. 1º - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste,
 28 de Maio de 1982.


 ANTONIO FREGULIA
 PREFEITO MUNICIPAL